

**BNP Paribas Campinas Fundo de
Investimento Renda Fixa Curto Prazo
Crédito Privado
CNPJ nº 33.361.624/0001-93**

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Período de 16 de Julho de 2019 (data do início das
atividades) a 31 de Maio de 2020 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e ao Administrador do
BNP Paribas Campinas Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo Crédito Privado
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do BNP Paribas Campinas Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo Crédito Privado ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de maio de 2020 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o período de 16 de julho de 2019 (data do início das atividades) a 31 de maio de 2020, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BNP Paribas Campinas Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo Crédito Privado em 31 de maio de 2020 e o desempenho de suas operações para o período de 16 de julho de 2019 a 31 de maio de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A Deloitte refere-se a uma ou mais entidades da Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada, de responsabilidade limitada, estabelecida no Reino Unido ("DTTL"), sua rede de firmas-membro, e entidades a ela relacionadas. A DTTL e cada uma de suas firmas-membro são entidades legalmente separadas e independentes. A DTTL (também chamada "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Consulte www.deloitte.com/about para obter uma descrição mais detalhada da DTTL e suas firmas-membro.

A Deloitte oferece serviços de auditoria, consultoria, assessoria financeira, gestão de riscos e consultoria tributária para clientes públicos e privados dos mais diversos setores. A Deloitte atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®, por meio de uma rede globalmente conectada de firmas-membro em mais de 150 países, trazendo capacidades de classe global, visões e serviços de alta qualidade para abordar os mais complexos desafios de negócios dos clientes. Para saber mais sobre como os cerca de 286.200 profissionais da Deloitte impactam positivamente nossos clientes, conecte-se a nós pelo Facebook, LinkedIn e Twitter.

Custódia dos ativos financeiros

Em 31 de maio de 2020, o Fundo detinha investimentos em aplicações interfinanceiras de liquidez. Cabe ao Administrador do Fundo conduzir processos de controles para garantir a propriedade e a custódia dos ativos mantidos em sua carteira junto às entidades custodiantes independentes e instituições financeiras. Em conexão às operações do Fundo e à materialidade dos saldos dos investimentos, consideramos a custódia dos ativos financeiros do Fundo como área de foco em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos ativos financeiros do Fundo, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o entendimento do processo de conciliação das posições dos investimentos detidos pelo Fundo junto às posições das entidades custodiantes independentes; (ii) a obtenção da composição detalhada dos ativos financeiros do Fundo e comparação com os seus respectivos registros contábeis; (iii) o confronto da composição da carteira do Fundo em 31 de maio de 2020 com os relatórios emitidos pelas entidades custodiantes independentes e instituições financeiras.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pelo Administrador são apropriados com relação a existência dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Responsabilidades do Administrador pelas demonstrações financeiras

O Administrador é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 e pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, o Administrador é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que o Administrador pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.


Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

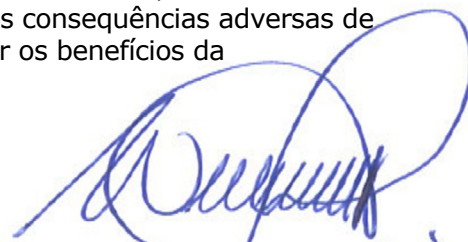
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com o Administrador a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com o Administrador, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstância extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de setembro de 2020


DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8


Wellington Franca Da Silva
Contador
CRC nº 1 SP 260165/O-1

BNP Paribas Campinas Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo Crédito Privado

CNPJ: 33.361.624/0001-93

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

CNPJ: 01.522.368/0001-82

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

em 31 de maio de 2020

(Em milhares de Reais)

Aplicações - Especificações	Quantidade	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades		11	-
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	<u>234.482</u>	<u>405.790</u>	<u>100,12</u>
Notas do Tesouro Nacional - NTN-F-O	175.165	205.791	50,78
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B-O	59.317	199.999	49,34
Valores a receber		6	-
Valores a pagar		(496) -	0,12
Patrimônio líquido		<u><u>405.311</u></u>	<u><u>100,00</u></u>

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNP Paribas Campinas Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo Crédito Privado
CNPJ: 33.361.624/0001-93
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
CNPJ: 01.522.368/0001-82

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido

Período de 16 de julho de 2019 (início das atividades) a 31 de maio de 2020.

(Em milhares de reais, exceto pelo valor unitário das cotas)

	Período de 16 de julho de 2019 a 31 de maio de 2020
Patrimônio líquido no início do período	
Total de 50.000,000 cotas a R\$ 100,000000 cada uma	5.000
Cotas emitidas no período	
19.210.077,239 cotas	1.949.527
Cotas resgatadas no período	
15.363.598,831 cotas	(1.551.625)
Variação no resgate de cotas	(24.099)
Patrimônio líquido antes do resultado do período	<u>378.803</u>
Composição do resultado do período	
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários	<u>26.756</u>
Rendas Aplicação Interfinanceira Liquidez	26.769
Desvalorização a preço de mercado	(13)
Demais despesas	<u>(248)</u>
Remuneração da Administração	(185)
Auditoria e custódia	(20)
Taxa de fiscalização	(38)
Despesas diversas	(5)
Total do resultado do período	<u>26.508</u>
Patrimônio líquido no final do período	
Total de 3.896.478,408 cotas a R\$ 104,019776 cada uma	<u><u>405.311</u></u>

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNP Paribas Campinas Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo Crédito Privado

CNPJ nº 33.361.624/0001-93

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 16 de julho de 2019 (data do início das operações) a 31 de maio de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1 Contexto operacional

O BNP Paribas Campinas Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo Crédito Privado foi constituído em 28 de março de 2019 e iniciou suas atividades em 16 de julho de 2019, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração. O Fundo é destinado a Investidor profissional e restrito e destinado a Neoenergia e a partes a ela relacionadas. O objetivo do Fundo é aplicar seus recursos, direta ou indiretamente, em títulos públicos federais ou privados prefixados ou indexados à taxa SELIC ou a outra taxa de juros, ou títulos indexados a índices de preços com prazo máximo a decorrer de 375 (trezentos e setenta e cinco) dias e prazo médio da carteira do Fundo inferior a 60 (sessenta) dias.

Os investimentos do Fundo estão sujeitos a flutuações do mercado e a riscos de crédito, existindo a possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio líquido do Fundo, podendo ocorrer variações negativas no valor da cota e perda do capital investido.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2 Apresentação e elaboração da demonstração financeira

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pela Instrução CVM nº 555/14 e alterações posteriores.

Na elaboração dessa demonstração financeira foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o Período de 16 de julho de 2019 (data do início das operações) a 31 de maio de 2020.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a. *Receitas e despesas*

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

BNP Paribas Campinas Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo Crédito Privado

CNPJ nº 33.361.624/0001-93

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 16 de julho de 2019 (data do início das operações) a 31 de maio de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

b. Aplicações interfinanceiras de liquidez

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido, com base no indexador e prazo negociado. Os rendimentos são reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Rendas de Aplicações Interfinanceiras de liquidez”.

c. Títulos públicos/privados

Os títulos públicos e privados integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. Os resultados são registrados na rubrica “Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários”.

4 Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido pela Instrução CVM nº 438, de 12 de julho de 2006, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- i. Títulos para negociação** - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;
- ii. Títulos mantidos até o vencimento** - Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:
 - Que o Fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento em títulos e valores mobiliários;
 - Que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do Fundo, a sua anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo.

Caso o Fundo de Investimento invista em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

BNP Paribas Campinas Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo Crédito Privado

CNPJ nº 33.361.624/0001-93

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 16 de julho de 2019 (data do início das operações) a 31 de maio de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

a. Valor justo

Os critérios utilizados para apuração do valor justo são os seguintes:

- **Títulos públicos** - Para os títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas da ANBIMA, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário;

5 Gerenciamento de riscos

O Administrador e a Gestora possuem Comitês de Risco por meio dos quais é definida uma carteira-modelo para os objetivos de *performance*, política de investimento e política de administração de risco do Fundo, conforme segue:

Risco de Mercado: A administração deste risco é avaliada, principalmente, através de projeções da perda esperada em cenários de *stress* (*Stress testing*), VAR (*Value at Risk*) e *Tracking Error* para a parcela de Renda Variável. A perda esperada em cenários de stress é calculada através da simulação dos efeitos produzidos na carteira frente a cenários de mercado adversos. Os referidos cenários estão baseados no modelo de margens da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, definidos através dos Comitês de Risco e projetam oscilações máximas e mínimas para os mercados em que o Fundo atua. A administração de risco é efetuada através da utilização de modelos estatísticos que visam projetar, em condições normais de mercado, a máxima perda provável para o portfólio de investimentos do Fundo, num dado horizonte de tempo, para um intervalo de confiança definido (VAR – *Value at Risk*). O *tracking error* em relação ao *benchmark* é calculado através de modelo multifatorial que permite a identificação das principais fontes de risco. Estas simulações são efetuadas em base diária, de modo a projetar o risco assumido pelo Fundo com base em sua carteira atualizada.

Risco de Crédito: A Gestora utiliza uma política de atribuição de limites proporcionais à sua avaliação da qualidade do crédito dos títulos e emissores, que contempla: limite (% do PL) por emissor ou título; limite (R\$) por emissor; limite (% do PL) por emissor ou títulos na mesma categoria; e limite do montante da emissão ou do patrimônio do emissor.

Risco de Liquidez: A administração deste risco requer planejamento para a gestão e operação sob condições normais de stress e deve ser consistente nas análises e medidas que permitam a projeção de liquidez dos recursos geridos, considerando-se também a cotização e o perfil do passivo do Fundo e avaliar as opções sob várias condições de mercado, plano de contingência e manutenção de níveis adequados de liquidez a custos razoáveis.

O Administrador e a Gestora não adotam política específica para administrar os demais riscos. Não há garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

BNP Paribas Campinas Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo Crédito Privado

CNPJ nº 33.361.624/0001-93

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 16 de julho de 2019 (data do início das operações) a 31 de maio de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Análise de sensibilidade

Em conformidade com a Instrução CVM nº 577/2016 e a Instrução CVM nº 475/2008, apresentamos a seguir uma simulação, com base em cenários estressados, dos impactos no patrimônio líquido do Fundo que seriam gerados por mudanças nas variáveis de riscos às quais o Fundo está exposto. Esta simulação não considera o poder de reação da Administração frente aos cenários apresentados, o que certamente mitigaria as perdas que seriam ocorridas. Saldos em tesouraria, contas a pagar/receber não estão sujeitos a análise de sensibilidade.

Não houve impacto dos choques aplicados nas curvas dos ativos que compõem a carteira do Fundo na data da Demonstração Financeira, dada a característica do ativo que compõe a carteira.

6 Emissões e resgates de cotas

As cotas são nominativas, intransferíveis e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares.

a. Emissão

Na emissão das cotas é utilizado o valor da cota de fechamento em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos cotistas ao Administrador.

b. Resgate

O resgate de cotas não se sujeita a prazo de carência e será convertido e efetivado no próprio dia da respectiva solicitação pelo cotista, devendo ser utilizado no resgate o valor da cota de fechamento em vigor no próprio dia da solicitação

7 Remuneração da administração

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, que incluem a gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos títulos e valores mobiliários, a distribuição de cotas e a escrituração da emissão e resgate de cotas, o Fundo pagará a taxa de descrita abaixo:

Patrimônio Líquido	Taxa de Administração
Até R\$ 250.000.000,00	0,05 % a.a.
Superior a R\$ 250.000.000,00 até R\$ 1.000.000.000,00	0,03 % a.a.
Superior a R\$ 1.000.000.000,00	0,02% a.a.

BNP Paribas Campinas Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo Crédito Privado

CNPJ nº 33.361.624/0001-93

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 16 de julho de 2019 (data do início das operações) a 31 de maio de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

A taxa de administração é calculada e provisionada diariamente, sendo paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente. A despesa correspondente no período de 16 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020 foi de R\$ 185 e foi registrada em “Remuneração da administração”.

Não são cobradas taxas de performance, de saída e de ingresso.

8 Serviços de gestão e custódia e controladoria

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.

As operações compromissadas lastreadas a títulos públicos e os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

Os serviços de tesouraria, custódia e controladoria dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros do Fundo, distribuição e escrituração da emissão e resgate de cotas do Fundo são realizados pelo próprio Administrador.

Taxa Máxima de Custódia: não está sujeito ao pagamento desta taxa.

9 Operações do Fundo com Administrador, Gestor ou empresas ligadas

Em conformidade com a Instrução CVM nº 514 de 27 de dezembro de 2011, segue demonstrado abaixo às transações que o Fundo realizou com partes relacionadas:

a. Operações compromissadas:

Operações compromissadas com partes relacionadas			
Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas / total de operações compromissadas	Volume médio diário / Patrimônio médio diário do fundo	Taxa Média contratada / Taxa SELIC
jul/19	0,2438	0,3024	0,9953
ago/19	0,1519	0,1520	0,9968
set/19	0,1311	0,1300	1,0049
out/19	0,0473	0,0445	0,9969
nov/19	0,0630	0,0612	0,9939
dez/19	0,0061	0,0060	0,9915
jan/20	0,0134	0,0148	0,9932
fev/20	0,0101	0,0089	0,9977
mar/20	0,0792	0,0814	0,9347
abr/20	0,1960	0,1825	0,9918
mai/20	0,3461	0,3528	0,9774

BNP Paribas Campinas Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo Crédito Privado

CNPJ nº 33.361.624/0001-93

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 16 de julho de 2019 (data do início das operações) a 31 de maio de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Operações compromissadas com partes relacionadas			
Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas / total de operações compromissadas	Volume médio diário / Patrimônio médio diário do fundo	Taxa Média contratada / Taxa SELIC
jul/19	0,2438	0,3024	0,9953
ago/19	0,1519	0,1520	0,9987
set/19	0,1311	0,1300	0,9948
out/19	0,0473	0,0445	0,9953
nov/19	0,0630	0,0612	0,9939
dez/19	0,0061	0,0060	0,9966
jan/20	0,0134	0,0148	0,9932
fev/20	0,0101	0,0089	0,9937
mar/20	0,0792	0,0814	1,0043
abr/20	0,1960	0,1825	0,9918
mai/20	0,3461	0,3528	0,9949

b. Outras transações com partes relacionadas:

Disponibilidade	Contraparte Banco BNP Paribas Brasil S/A	Natureza Administrador	R\$ Mil 11
Despesa Taxa de Custódia	Contraparte Banco BNP Paribas Brasil S/A	Natureza Administrador	R\$ Mil (16)
Despesa Taxa de Administração	Banco BNP Paribas Brasil S/A	Administrador	(114)
Despesa Taxa de Gestão	BNP Paribas Asset Management Brasil LTDA.	Gestor	(71)

10 Legislação tributária

a. Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

BNP Paribas Campinas Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo Crédito Privado

CNPJ nº 33.361.624/0001-93

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 16 de julho de 2019 (data do início das operações) a 31 de maio de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

b. Cotista

Imposto de renda - O art. 5 da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004 dispensa da retenção na fonte e o recolhimento do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios de entidade de previdência complementar, sociedade seguradora e FAPI, bem como de seguro de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência.

IOF - Em conformidade com o decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva. Após 30 dias não há incidência de IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

11 Política de distribuição dos resultados

O Fundo incorpora dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e operações que integrem a carteira do Fundo, ao seu patrimônio líquido.

12 Política de divulgação das informações

O Administrador coloca à disposição dos interessados, na sede do Administrador, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, o demonstrativo de composição e diversificação da carteira e as informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato. O cotista pode acessar a Ouvidoria pelo telefone – 0800-7715999 ou através do e-mail: ouvidoria@br.bnpparibas.com. O horário de funcionamento da Ouvidoria é de segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 18h00.

BNP Paribas Campinas Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo Crédito Privado

CNPJ nº 33.361.624/0001-93

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 16 de julho de 2019 (data do início das operações) a 31 de maio de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

13 Rentabilidade

A rentabilidade mensal proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no período foram os seguintes:

Data	Patrimônio Líquido Médio - R\$	Valor da Cota - R\$	Rentabilidade em %	
			Mensal	Acumulada
16/07/2019 (*)	5.000	100,000000	-	-
31/07/2019	646.538	100,268081	0,27	0,27
31/08/2019	707.561	100,767757	0,50	0,77
30/09/2019	799.052	101,231772	0,46	1,23
31/10/2019	723.151	101,712474	0,47	1,71
30/11/2019	882.366	102,093834	0,37	2,09
31/12/2019	754.451	102,472421	0,37	2,47
31/01/2020	647.057	102,851066	0,37	2,85
29/02/2020	671.249	103,148187	0,29	3,15
31/03/2020	554.117	103,491878	0,33	3,49
30/04/2020	334.826	103,778690	0,28	3,78
31/05/2020	405.893	104,019777	0,23	4,02

(*) Início das atividades

A rentabilidade obtida no passado não representa a garantia de resultados futuros.

A rentabilidade no período foi a seguinte:

Data	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio - R\$
Período de 16 de julho de 2019 a 31 de maio de 2020	4,02	649.551

14 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

BNP Paribas Campinas Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo Crédito Privado

CNPJ nº 33.361.624/0001-93

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 16 de julho de 2019 (data do início das operações) a 31 de maio de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

15 Alterações Estatutárias

Conforme Instrumento de Alteração do Regulamento realizado em 17 de julho de 2019, considerando que: a) o fundo encontra-se registrado no 9º Registro de Títulos e documentos de São Paulo; b) por meio do Instrumento Particular de alteração do Regulamento do BNP PARIBAS 042 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, datado de 24 de junho de 2019 (IPA) o Administrador deliberou alterar diversos pontos do regulamento do Fundo, bem como a denominação social do Fundo; c) por um erro formal, na consolidação do regulamento do Fundo anexo no IPA nos sub itens “aplicação” e “resgate” do item “Horários” do quadro “movimentação”, constou 17hs, quando o correto seria 16h. Resolve, o Administrador, por meio deste instrumento: i) retificar o regulamento do Fundo, especificamente quanto ao descrito no item 93) acima, de modo que passe a constar 16h nos sub itens “aplicação” e “resgate” do item “Horários” do quadro “movimentação”; ii) ratificar todas as demais deliberações e disposições do IPA e do regulamento do Fundo; iii) consolidar o regulamento do fundo, cuja versão final retroagira à 16 de julho de 2019.

Em Ata de Assembleia Geral de Cotistas realizado em 30 de março de 2020, foram aprovadas pelos cotistas: a) a alteração do quadro “Movimentação” do regulamento do FUNDO, especificamente para modificar os horários de aplicação e de resgate para “16h30”; b) a alteração do quadro “Remuneração” do regulamento do FUNDO, especificamente para modificar o disposto do subitem “Taxa de Administração”, passando o referido quadro a vigorar conforme abaixo:

Patrimônio Líquido	Taxa de Administração
Até R\$ 250.000.000,00	0,05 % a.a.
Superior a R\$ 250.000.000,00 até R\$ 1.000.000.000,00	0,03 % a.a.
Superior a R\$ 1.000.000.000,00	0,02% a.a.

c) a consolidação do regulamento do FUNDO considerando as deliberações acima, o qual passará a vigorar, a partir de 01 de maio de 2020.

16 Informações adicionais

Em função da Pandemia do Coronavírus – COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde, houve impacto na cotação dos diversos ativos financeiros negociados nas bolsas e mercados de balcão no Brasil e no exterior, o que afetou a rentabilidade do Fundo no exercício corrente. Considerando-se esses aspectos, a cota e os investimentos do Fundo ainda poderão apresentar significativas variações negativas futuras. Essas variações negativas podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados, ou mesmo, que seja intensificada ou permanente. O Administrador do Fundo mantém plano de contingência e continuidade de seus negócios, o que assegura a manutenção da administração do Fundo mesmo diante de eventual agravamento da situação.

BNP Paribas Campinas Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo Crédito Privado

CNPJ nº 33.361.624/0001-93

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 16 de julho de 2019 (data do início das operações) a 31 de maio de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, registre-se que a Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa referentes a esses fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

* * *

Oronzo Chiarella
Diretor Responsável

Cristina Andrade Santana
CRC 1SP283337/O-9